



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE
25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	<u>156/2015</u>
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA CNPJ: 04.921.738/0001-42	Data: 12/11/2015
VALOR.....R\$ 4.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º - IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação de recursos, conforme memorando IPMU nº 462/2015, referente a transferência da conta "previdenciária" para conta "taxa de administração" para custear despesas administrativas.

Características dos ativos:

Santander FIC FI Corporate Referenciado DI

CNPJ 03.069.104/0001-40

Fundo de Renda Fixa

Resolução nº 3.922/2010: artigo 7º - IV

Gestor/autorizador:

SIRLEIDE DA SILVA

Diretora Financeira do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba

CPF: 133.339.578-76

ANBIMA - Val. 03/04/2017